

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021

**SÚMULA:** ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 203/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** vereadora: Francisca Ilmarli Teixeira.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** Altera o *caput* do artigo 1º da Resolução nº 203/2021, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a realização semanal e alternada das sessões ordinárias da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....  
**Art. 1º** Em consonância com o disposto no artigo 105, *caput*, da Resolução Legislativa nº 078/95 - Regimento Interno, fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, realizar-se-ão semanalmente, às terças-feiras, alternando-se os períodos (diurno e noturno) a cada quinzena, mantendo-se às do período diurno às 9:00 horas e as do período noturno às 19:00 horas, em caráter temporal e experimental pelo período de até **15 de dezembro de 2021**, e recaindo a data num feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte.  
.....

**Art. 2º** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à reedição da Resolução Nº 203/2021, de acordo com as alterações da presente Resolução, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT., 28 de junho de 2021.

**Francisca Ilmarli Teixeira**  
Vereadora

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021**, de nossa autoria, que **ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 203/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com o seguinte pronunciamento:

Visando a continuidade e validade aos termos da proposta apresentada na Resolução nº 203/2021, de 16 de fevereiro de 2021, em especial no que tange a realização, em caráter temporal e experimental, das sessões nos períodos diurnos e noturnos, conforme calendário previamente definido, cumpre reconhecer que por motivos alheios aos Nobres Edis autores e a esta Casa de Leis, as sessões em referencia, não puderam ser realizadas no primeiro semestre de 2021, há vista que o período previamente estabelecido coincidiu com período restritivo de acesso, dentre outros, em razão da COVID-19, motivo pelo qual, melhor alternativa não há senão prorrogar o período para o segundo semestre do exercício atual, com término em 15 de dezembro de 2021.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT., 28 de junho de 2021.

**Francisca Ilmarli Teixeira**  
*Vereadora*